



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

#### 1. Descrição da necessidade

O objeto é a Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para publicação de atos administrativos e os exigidos pela Lei nº 14.133/21, bem como de outras necessidades do Poder Executivo do Município de Apiaí, sob demanda, em jornal de circulação local/regional e em Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo

Considerando, por fim, a necessidade de que os atos administrativos concernentes às contratações públicas sejam levados a efeito de modo transparente e eficaz, a fim de possibilitar a utilização eficiente dos recursos públicos, torna-se imperioso, portanto, que o Poder Executivo do Município de Apiaí disponha de meios propícios para a publicação de atos administrativos, razão pela qual, a contratação de empresa especializada na publicação destes atos administrativos em jornal de circulação local/regional e de grande circulação no Estado é de suma importância para o desenvolvimento das atividades, sobretudo no que toca à consecução das contratações públicas.

Considerando que o artigo 37, *caput* da Constituição Federal/1988 prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros.

Diante da obrigatoriedade prevista na Lei Geral de Licitações n. 14.133/2021 (art. 54, §1º), a qual exige a publicação do extrato dos editais de licitação, inclusive os certames na modalidade pregão, em jornais de grande circulação, conforme transcrito:

*"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação." (Grifo nosso)*

#### 2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	NELSON APRECIDO PELEGRINA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

São partes interessadas na presente contratação o Departamento de Licitações e Contratos e a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com vistas a publicação de atos administrativos, sobretudo os atos relativos a licitações e contratações públicas.

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Quanto a vigência do contrato entende-se razoável a vigência de 12 (doze) meses, tendo em vista o serviço a ser contratado possuir caráter contínuo, em razão da essencialidade do serviço para as atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo do Município de Apiaí/SP em cumprimento da previsão legal.

Em relação aos preços a serem praticados, esses devem estar em conformidade com a tabela dos veículos de comunicação, respeitados, ainda, os descontos oferecidos por estes. O total de centímetros a ser cobrado deverá corresponder ao produto resultante da multiplicação do número de colunas do material publicado pelo tamanho em centímetros de cada uma das colunas.

Outro requisito é o âmbito de circulação dos jornais que, para a presente contratação deverá ser considerada o território do município de Apiaí e do Estado de São Paulo, tendo em vista a abrangência das publicações conforme legislação, os quais atendem a Prefeitura de Apiaí.

Por fim, deverá ser observado o disposto na Lei Federal Nº 8.639/93, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, a publicação deverá seguir o art. 1º, abaixo:

*"Art. 1º É obrigatória, nos anúncios feitos por exigência legal nos jornais, sejam editais, convocações, balanços, citações e avisos, a utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, de quaisquer famílias, e que o título dessas publicações seja de tipo doze ou maior, de qualquer família."*

### 4. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base nas informações prestadas pelo Departamento de Compras na realização da cotação de preços, identificando os jornais local/regional: **ApiaíTem – CNPJ nº 45.519.669/0001-22, Tribuna Regional – CNPJ nº 46.634.242/0001-38, Cruzeiro do Sul – CNPJ nº 71.466.288/0001-32** e nos jornais de grande circulação no Estado de São Paulo: **Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. – EPP – CNPJ nº 00.662.315/0001-02.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

Quanto ao jornal CRUZEIRO DO SUL, verificou-se que o mesmo não possui circulação local/regional ou em todo o Estado, porém devido sua relevância foi considerado para fins de análise deste ETP quanto ao orçamento.

### 5. Requisitos da solução

Com o objetivo de cumprir com a demanda, a empresa a ser contratada deverá cumprir requisitos como dispor de profissionais devidamente treinados e qualificados para a realização das publicações, bem como providenciar que a matéria enviada pela seja publicada de acordo com o disposto no termo de referência.

Deverá deter expertise em utilização de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços contratados, em observância aos critérios e práticas de sustentabilidade.

Os serviços de publicações a serem prestados deverão observar aos seguintes requisitos: tamanho da fonte no mínimo 7 (sete) e no máximo 8 (oito), letra Times New Roman, título em negrito e caixa alta, tamanho da fonte 8 (oito), quando não publicada no formato padrão de diagramação do jornal para extrato de publicação de aviso de licitações.

Com base na demanda atual, estima-se que ao longo de 12 (doze) meses a Prefeitura de Apiaí solicitará um total de 3.200 publicações (cm x colunas) em cada um dos 2 (dois) jornais de grande circulação, estimando uma quantidade anual de 6.400 publicações.

### 6. Estimativa das Quantidades

Estima-se 60.000 (sessenta mil) centímetro x coluna para publicações em JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL e de 500 (quinhentos) centímetro x coluna em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

### 7. Estimativa do Valor

**Valor (R\$): 229.750,00.** Sendo R\$ 3,40 para item 1 e R\$ 51,50 para item 2

### 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em tela admite parcelamento, por se tratar de 2 (dois) itens, publicações em Jornal Local/Regional e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo/SP.

### 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda não foi prevista no Plano Anual de Contratações de 2024

### 11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por intermédio desta contratação será possível atender à exigência legal contida na Lei Geral de Licitações nº 14.133/21, em dar publicidade as licitações e aos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Apiaí/SP nos jornais.

Ademais, através da presente contratação será possível atender aos princípios da publicidade e da transparência dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, consoante mandamento constitucional e em especial, o contido nos artigos 5º e 54 da Lei n. 14.133/21, sob a perspectiva do interesse público.

### 12. Providências a serem adotadas

Oficiar a Secretaria de Finanças para inclusão dos serviços relativos à publicidade legal no Plano de Contratação Anual PCA 2024.

### 13. Possíveis Impactos Ambientais

Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública deverão ser observados pelas partes **CONTRATANTES** de forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

### 14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Ante todo o exposto, como restou demonstrado ao longo do presente estudo, o Registro de preço em tela será importante para, é necessária para atender à exigência da publicidade dos atos administrativos e à exigência do art. 54, §1º, da nova Lei Geral de Licitações n. 14.133/2021 sobre a extrato dos editais de licitação em jornais de grande circulação, como para atingir os princípios da publicidade e da transparência dos atos praticados no âmbito da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**  
**Estado de São Paulo**

Administração Pública, sob a perspectiva do interesse público.

Apiaí, 26 de janeiro de 2024.

**NELSON APARECIDO PELEGRINA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**AMANDA MUNHÃO SILVA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONVENIO